



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 133/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) JUCIANE BERNARDO DA SILVA, matrículas nº. 7.631 / 11.845, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de GESTORA ESCOLAR na Creche Municipal Zilda Arns Neumann, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000